

A reunião de Câmara. 6/2021  
C. Sul, 7/3/2022



P/ O Presidente da Câmara,

10.7

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 72	Data:03/03/2022	Registo nº - 1128
<b>Assunto: Requalificação e Musealização da Casa do Passal. Abertura de procedimento.</b>		

10.7  
DODAX  
10.3.22

Exmo. Senhor Presidente,

Em conformidade com o planeamento superiormente definido, estamos em condições de proceder à abertura de procedimento com vista à adjudicação da empreitada da Requalificação e Musealização da Casa do Passal.

De acordo com as peças do projeto elaborado pela firma ROSMANINHO + AZEVEDO, arquitectos, o valor total da estimativa orçamental é de 1.683.026,00€, de que resulta um preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela obra) de 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros), não incluindo IVA (imposto sobre o valor acrescentado).

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A na empreitada em apreço, não foi considerada a contratação por lotes. A divisão por lotes iria causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante e, por conseguinte, para o interesse público que urge salvaguardar e garantir, uma vez que, para além de ser um processo mais oneroso e moroso, ao ser executado por mais que uma empresa adjudicatária, ou mais de um contrato, iria acontecer, inevitavelmente, perda de economia de escala, duplicação de meios (equipamentos e estaleiro) e uma diminuição do interesse pela empreitada, ao nível dos concorrentes, dado que o valor iria ser reduzido em cada uma das empreitadas, originando inevitavelmente a subida de preços por parte dos mesmos na elaboração das suas propostas.

Ademais, tendo em consideração o tipo de empreitada em apreço, cujas prestações contratuais possuem grande dependência entre si e são executadas no mesmo espaço físico, e, por isso, se pretendem executadas de forma concertada, uma divisão em lotes não o permitiria, designadamente em função da necessidade de

assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, tornando impossível, ou extremamente difícil, conseguir alocar responsabilidades individuais por incumprimento contratual.

A obra em causa está prevista no Plano Plurianual de Investimento através da rubrica "02.008.2017/25".

Face ao exposto propõe-se:

a) Abertura de novo concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do CCP.

b) A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 40º do CCP, do programa de procedimento e do caderno de encargos.

c) A aprovação do preço base do projeto de 1.700.000,00€, e restantes peças do projeto.

De acordo com o ponto n.º1, do artigo 67º, do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.

Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

- Eng.º Luís Alberto Ribeiro, presidente do Júri;
- Eng.ª Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, vogal;
- Eng.º José Mário Martins Barros Mendes, vogal.

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

- Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;
- Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira.

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

- Eng.º António José Oliveira Santos;
- Eng.º José Alfredo Rodrigues.

O júri terá o apoio permanente dos serviços jurídicos desta entidade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo nº 290º-A, do CCP proponho se seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por : LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE  
FIGUEIREDO  
Num. de Identificação: BI066037697

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º



Apresentado à Câmara Municipal

reunião ordinária de 22/03/10

reunião extraordinária de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Resultado: A Câmara Municipal  
deu um parecer e aprovou a  
propor. apresentada.

O Chefe de Divisão

